



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTABELECE LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica limitado em R\$ 15.000,00 mais encargos, o valor máximo de que trata o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de Janeiro de 2012 (que trata da Tabela de Gabinete - Grupo de Apoio Parlamentar), alterada pela Resolução nº 173 de 27 de fevereiro de 2013 para o exercício de 2014.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Gestão de Pessoas que proceda a conferência mensal do cumprimento do limite estabelecido no art. 1º desta Resolução por Gabinete.

Parágrafo único. Em sendo observado pela Secretaria de Gestão de Pessoas o não atendimento do limite estabelecido, deverá o mesmo comunicar em no máximo 24 horas ao gabinete responsável para que proceda as adequações necessárias em no máximo 48 horas.

Art. 3º - Fica estabelecido que até o quinto dia útil de cada mês, cada Gabinete de Vereador deverá enviar a Secretaria de Gestão de Pessoas a relação dos servidores que compõem o grupo de apoio parlamentar de seu Gabinete, com a documentação relativa às nomeações e alterações a serem realizadas na Folha de Pagamento de que trata a presente Resolução, sob pena de serem processadas somente no mês subsequente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2014.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 12 de Dezembro de 2013.


LEONARDO RODRIGUES
Vereador PR

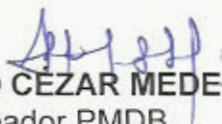

ALINE REZENDE
Vereador PRTB



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



MARCELO BATISTA
Vereador PMN



JÚLIO CÉZAR MEDEIROS
Vereador PMDB



MIRIAN DOS REIS
Vereador PHS



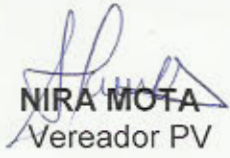
SANDRO BARÉ
Vereador PDT



ABEL GALINHA
Vereador PDT



ADELINO DIAS
Vereador PSL



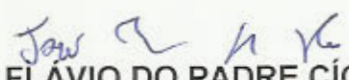
NIRA MOTA
Vereador PV



GUARDA ALEXANDRE
Vereador PCdoB



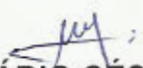
EDILBERTO VERAS
Vereador PP



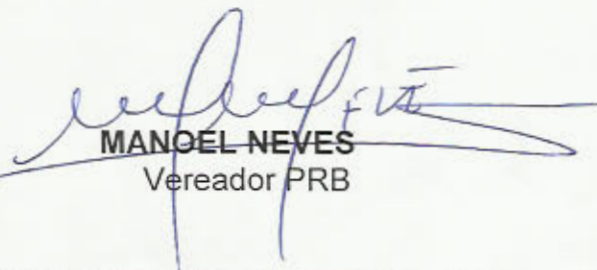
FLÁVIO DO PADRE CÍCERO
Vereador PRTB



EDVALDO DO SANTA TERESA
Vereador PRB



MÁRIO CÉSAR
Vereador PSDB



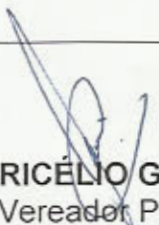
MANOEL NEVES
Vereador PRB



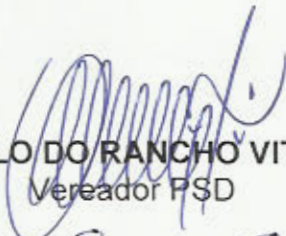
MASAMY EDA
Vereador PMDB



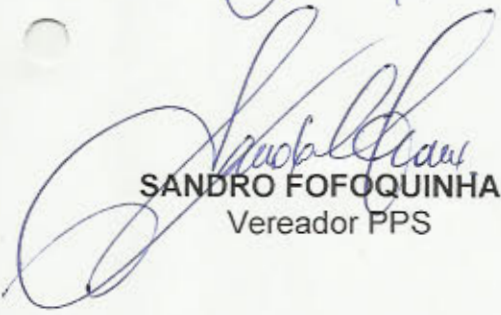
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA


MAURICÉLIO GAROTO
Vereador PMDB


MAYARA FERREIRA
Vereador PMDB


PAULO DO RANCHO VITÓRIA
Vereador PSD

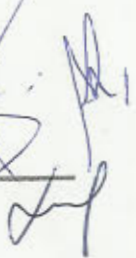

PAULO LINHARES
Vereador PP


SANDRO FOFOQUINHA
Vereador PPS









Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Avenida Capitão Ene Garcez, nº 1264, São Francisco CEP: 69.301-160 Boa Vista/RR

Fone: (95) 3624-2267



ESTADO DE RORAIMA
CÂMSRS MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

ANEXO I

TABELA DE GABINETE

Grupo de Apoio Parlamentar

Valor Total de Verba de Gabinete R\$: 21.900,00 (mais encargos) – Teto

Valor Aprovado na Resolução 016/2013 – R\$: 15.000,00 (mais encargos)

DESCRIÇÃO DO CARGO	CODIGO	QTD. CARGOS	SALÁRIO	VALOR TOTAL
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-1	20	750,00	15.000,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-2	19	789,47	15.000,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-3	18	833,33	15.000,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-4	17	882,35	15.000,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-5	16	937,50	15.000,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1	15	1.000,00	15.000,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2	14	1.071,43	15.000,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3	13	1.153,85	15.000,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4	12	1.250,00	15.000,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5	11	1.363,64	15.000,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-6	10	1.500,00	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1	9	1.666,67	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2	8	1.875,00	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3	7	2.142,86	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4	6	2.500,00	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1	5	3.000,00	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2	4	3.750,00	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3	3	5.000,00	15.000,00

* - Número de cargos X salário = Total da Verba de Gabinete .



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

Ofício nº 243/2013/SAL/CMBV

Boa Vista, 20 de dezembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor,
Edimir Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio das Resoluções nºs. 182 e 183/2013.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos as **Resoluções nºs. 182 e 183**, de 17 de dezembro de 2013, de autoria do Poder Legislativo que sejam tomadas as devidas providências, com relação à suas publicações.

Bem como o envio da referida Redação Final para o e-mail proadm_pmbv@hotmail.com.

Respeitosamente,

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Vice-Presidente

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (95) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

13549
20/12/13
RECEBIDO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
INICIATIVA: TODOS OS VEREADORES.

**ESTABELECE LIMITE AO VALOR DE QUE
TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº
161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica limitado em R\$ 15.000,00 mais encargos, o valor máximo de que trata o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de Janeiro de 2012 (que trata da Tabela de Gabinete - Grupo de Apoio Parlamentar), alterada pela Resolução nº 173 de 27 de fevereiro de 2013 para o exercício de 2014.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Gestão de Pessoas que proceda a conferência mensal do cumprimento do limite estabelecido no art. 1º desta Resolução por Gabinete.

Parágrafo único. Em sendo observado pela Secretaria de Gestão de Pessoas o não atendimento do limite estabelecido, deverá o mesmo comunicar em no máximo 24 horas ao gabinete responsável para que proceda as adequações necessárias em no máximo 48 horas.

Art. 3º - Fica estabelecido que até o quinto dia útil de cada mês, cada Gabinete de Vereador deverá enviar a Secretaria de Gestão de Pessoas a relação dos servidores que compõem o grupo de apoio parlamentar de seu Gabinete, com a documentação relativa às nomeações e alterações a serem realizadas na Folha de Pagamento de que trata a presente Resolução, sob pena de serem processadas somente no mês subsequente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2014.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de Dezembro de 2013.


ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Vice-Presidente

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

ções realizadas com os recursos de que se trata esta Resolução serão de exclusiva responsabilidade do Vereador e a inadimplência deste em relação a estas despesas não transfere à Câmara Municipal ou ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento.

Art. 13 - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 14 – Fica revogada a Resolução nº 168, de 07 de novembro de 2012 e Resolução 179 de 20 de agosto de 2013.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de Dezembro de 2013.

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA

Senhor 1º Secretário,

De acordo com a Resolução nº _____, solicito a Vossa Excelência, o reembolso da despesa discriminada conforme demonstrativo de despesa e documentação em anexo.

Declaro para todos os efeitos a veracidade e autenticidade das despesas realizadas e da documentação apresentada, as quais preenchem todas as exigências previstas.

Atesto ainda que o serviço foi prestado e o material fornecido conforme especificado em cada documento.

Atenciosamente,

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 20 _____.

Vereador - CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO II

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS _____/20____.

[illegible]

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 20____.

Vereador – CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
INICIATIVA: TODOS OS VEREADORES.

ESTABELECE LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica limitado em R\$ 15.000,00 mais encargos, o valor máximo de que trata o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de Janeiro de 2012 (que trata da Tabela de Gabinete - Grupo de Apoio Parlamentar), alterada pela Resolução nº 173 de 27 de fevereiro de 2013 para o exercício de 2014.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Gestão de Pessoas que proceda a conferência mensal do cumprimento do limite estabelecido no art. 1º desta Resolução por Gabinete.

Parágrafo único. Em sendo observado pela Secretaria de Gestão de Pessoas o não atendimento do limite estabelecido, deverá o mesmo comunicar em no máximo 24 horas ao gabinete responsável para que proceda as adequações necessárias em no máximo 48 horas.

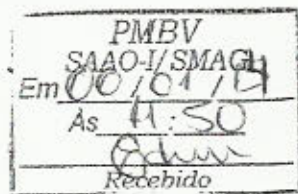
Art. 3º - Fica estabelecido que até o quinto dia útil de cada mês, cada Gabinete de Vereador deverá enviar a Secretaria de Gestão de Pessoas a relação dos servidores que compõem o grupo de apoio parlamentar de seu Gabinete, com a documentação relativa às nomeações e alterações a serem realizadas na Folha de Pagamento de que trata a presente Resolução, sob pena de serem processadas somente no mês subsequente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2014.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de Dezembro de 2013.

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Vice-Presidente





**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

Ofício nº 001/2013/SAL/CMBV

Boa Vista, 06 de janeiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor,

EDIMIR ALVES RIBEIRO NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio da Tabela da Resolução nº 016/2013.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos Tabela parte inseparável, da Resolução nº 183, publicada no DOM nº 3584 do dia 23 de dezembro 2013, qual deixou de ser enviada junto com a referida Resolução, para que sejam tomadas as devidas providências, com relação à sua publicação.

Outrossim, envio a referida Tabela, para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Respeitosamente,

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

janeiro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 06 de janeiro de 2014.

PATRIZIA A. ALVES ROCHA
Corregedora de Segurança - SMST

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 007/13

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Imóveis com a competência elaborar laudos técnicos a respeito das condições físicas e documentais de imóveis alvos de aluguel, desapropriação, alienação em quaisquer de suas formas, ou qualquer outro fato que requeira a existência de laudo de avaliação, segundo o interesse da administração.

Art. 2º A CAI será subordinada à Diretoria de Operações e atuará a partir de despacho em processo próprio ou memorando indicando o(s) imóvel(is) a ser(em) avaliado(s).

Art. 3º A CAI será composta pelo Engenheiro Civil Ivalter Pires da Silva (Presidente), pelo Assessor Especial Fernando Cavalcante Mendes e pelo Fiscal Fundiário Marcos Lopes de Souza, sem prejuízo das demais funções exercidas na empresa.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2014.

EDGARD DIAS MAGALHÃES
Diretor Presidente/EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REPUBLIÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
INICIATIVA: TODOS OS VEREADORES.

ESTABELECE LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica limitado em R\$ 15.000,00 mais encargos, o valor máximo de que trata o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de Janeiro de 2012 (que trata da Tabela de Gabinete - Grupo de Apoio Parlamentar), alterada pela Resolução nº 173 de 27 de fevereiro de 2013 para o exercício de 2014.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Gestão de Pes-

soas que proceda a conferência mensal do cumprimento do limite estabelecido no art. 1º desta Resolução por Gabinete.

Parágrafo único. Em sendo observado pela Secretaria de Gestão de Pessoas o não atendimento do limite estabelecido, deverá o mesmo comunicar em no máximo 24 horas ao gabinete responsável para que proceda as adequações necessárias em no máximo 48 horas.

Art. 3º - Fica estabelecido que até o quinto dia útil de cada mês, cada Gabinete de Vereador deverá enviar a Secretaria de Gestão de Pessoas a relação dos servidores que compõem o grupo de apoio parlamentar de seu Gabinete, com a documentação relativa às nomeações e alterações a serem realizadas na Folha de Pagamento de que trata a presente Resolução, sob pena de serem processadas somente no mês subsequente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2014.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de Dezembro de 2013.

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I

TABELA DE GABINETE

Grupo de Apoio Parlamentar
Valor Total de Verba de Gabinete R\$: 21.900,00
(mais encargos) – Teto
Valor Aprovado na Resolução 016/2013 – R\$: 15.000,00 (mais encargos)

DESCRIÇÃO DO CARGO	CODIGO	QTD.	CARGOS	SALÁRIO	VALOR TOTAL
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-1	20		750,00	15.000,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-2	19		789,47	15.000,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-3	18		833,33	15.000,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-4	17		882,35	15.000,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-5	16		937,50	15.000,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1	15		1.000,00	15.000,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2	14		1.071,43	15.000,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3	13		1.153,85	15.000,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4	12		1.250,00	15.000,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5	11		1.363,64	15.000,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-6	10		1.500,00	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1	9		1.666,67	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2	8		1.875,00	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3	7		2.142,86	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4	6		2.500,00	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1	5		3.000,00	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2	4		3.750,00	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3	3		5.000,00	15.000,00

* - Número de cargos X salário = Total da Verba de Gabinete.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 793/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Arthur Lima de Souza a cidade de Manaus – AM, no período de 18.12.2013 a 24.12.2013, para participar do "Curso Preparatório sobre Técnica Legislativa para Vereadores e Assessores Parlamentares".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2013.